



DECRETO N.º 67, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Cultura.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, Art. 49, item IV.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no dia 27 de outubro de 2023, tendo como tema central: “Democracia e Direito à Cultura”, em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura de nº 45, de 14 de julho de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 04 de outubro de 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS****MUNICÍPIO DE PARANHOS****DECRETO Nº 67/2023**

“Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Cultura.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, Art. 49, item IV.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no dia 27 de outubro de 2023, tendo como tema central: “Democracia e Direito à Cultura”, em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura de nº 45, de 14 de julho de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 04 de outubro de 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA MARTINEZ

Recursos Humanos**PORTARIA nº 229/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** a licença maternidade prevista no artigo 22 da LEI COMPLEMENTAR Nº 558/2015, 10 de novembro de 2015, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia **28/09/2023 a 26/03/2024**, a servidora **JOSIANE DA SILVA**, matrícula 3140862, ocupante do cargo de provimento efetivo em comissão DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Bem Estar Social (SEMBEAS).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS

em 04 de outubro de 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLA FENANDA MATEUS FRANCO

MUNICÍPIO DE PARANHOS**PORTARIA Nº 228/2023**

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para a fiscalização dos Contratos Administrativos decorrentes dos Procedimentos Licitatórios formalizados pelo Município de Paranhos e dá outras providências.”

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e como forma de assegurar o fiel cumprimento da Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. GILIARD LUNARDI DE OLIVEIRA (Secretário Municipal de Agricultura), inscrito no CPF nº 050.427.031-10, e o Sr. ADRIOGELSON CUNHA DA SILVA (Diretor de Departamento), inscrito no CPF nº 834.598.041-49, para exercerem a função de fiscais de contrato referente a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 2 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA MARTINEZ